



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1172/2025

Moção de Repúdio à Resolução SPM 010/2025, que decidiu realizar a V Conferência Estadual de Mulheres de forma remota.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Resolução SPM 010/2025, que deliberou a realização da V Conferência Estadual de Mulheres exclusivamente de forma remota.

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, justificou na Resolução SPM 010/2025, que é preciso “conter gastos”, e que, junto de suas “aliadas”, decidiu que a V Conferência Estadual de Mulheres, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto, será pela plataforma Microsoft Teams.

A Conferência será **EXCLUSIVAMENTE DE MODO REMOTO**. Um completo retrocesso. A Resolução SPM nº 010/2025 é inadmissível e precisa ser **REVOGADA**.

Ao impedir o encontro presencial, a resolução acima citada, desconsidera a conquista histórica de movimentos sociais e feministas que lutam para que as vozes de mulheres, de diversas origens e vivências, possam ser ouvidas em espaços reais de participação e debate.

As mulheres precisam estar unidas e reunidas, fisicamente, em espaço adequado, para traçar os rumos das políticas sobre os seus direitos!

A Conferência deve ser presencial. A forma online exclui as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, que não possuem Internet, por exemplo.

A democracia se faz com a presença e a voz de todas!

Diante do exposto, requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado o governador do estado, Tarcísio de Freitas, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara, e que junto com o seu governo, garanta as condições necessárias para a realização **PRESENCIAL** da V Conferência Estadual de Mulheres, assegurando que todas as mulheres do estado possam participar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ativamente, contribuindo para a construção de políticas públicas que realmente as represente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de julho de 2025.

FABI VIRGÍLIO, Comissão Especial de Estudos - Direitos das Mulheres e das Meninas